



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 017/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETICAR A PORTARIA Nº 032/2018, aposentou Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 10 de Março de 2018, a servidora desta municipalidade Senhora **EFIGÊNCIA SODRÉ DOS SANTOS SOUZA – MATRÍCULA Nº 0423 – MERENDEIRA**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Alteração da fixação de proventos. (Processo TCE/RJ nº 219.773-9/2018)

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.071/2018)	R\$ 954,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004).....	R\$ 333,90
Total de Proventos.....	R\$ 1.287,90

(Um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 23 de Maio de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 737 Página: 09
Data: 20/09/2022